ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 08/01/2019 e da reunião extraordinária de 15/01/2019; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.517/2018-28; 3) Análise e deliberação sobre o PA nº 72.887/2018-40; 4) Análise e deliberação sobre o PA nº 41.619/2018-86; 5) Análise e deliberação sobre o PA nº 70.410/2018-66; 6) Análise e deliberação sobre o PA nº 77.371/2014-31; 7) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 8) Assuntos Gerais. Participaram os servidores Vitor Camargo de Rosis, Edemir Brito Ferreira e Greicilene Regina Pedro, da SEDURB, além de Wânia Seixas e Marcelo Fachada, da SETUR, e Frederico Abdalla, da SAPIC. Justificaram ausência o representante titular da SECULT e o representante suplente da SAPIC, e também os representantes titulares e suplentes, respectivamente, da SEDS e da SMS. Abrindo a reunião, o Srº Secretário Júlio Eduardo dos Santos, Presidente da COMAIV, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, assim, a plenária deliberou pela aprovação das atas referentes à reunião ordinária de 08/01/2019 e à reunião extraordinária de 15/01/2019, previamente enviadas por e-mail. Em seguida, passou-se à abordagem do segundo item da pauta, referente ao Plano de Trabalho apresentado pelo Terminal Concais. Após análise, a plenária deliberou pela aprovação da minuta do Termo de Referência para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento em questão e a consequente convocação do responsável legal para a retirada do referido documento. Ato contínuo, iniciou-se a discussão sobre o terceiro item da pauta, acerca do pedido de aprovação do EIV da empresa Intervales Minérios Ltda e, considerando a complexidade do assunto, a plenária deliberou pela prorrogação do prazo para análise do Estudo, nos termos do art. 37 da LC 793/13, ficando, consequentemente, prorrogado o prazo para a emissão do PTIV, nos termos do mesmo dispositivo legal mencionado. Na sequência, teve início a abordagem a respeito do quarto item da pauta, que trata da solicitação de 02/01/19 do Terminal DP World Santos, atual nome empresarial da Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. – EMBRAPORT, acerca da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, fruto da análise do pedido de aprovação do EIV referente à ampliação do empreendimento, objeto do processo em tela. Em tal contexto, após discussão sobre os questionamentos do referido documento e sobre a análise preliminar realizada pelos membros da subcomissão durante reunião de 15/01/19, a plenária deliberou pela necessidade de continuidade desta análise em reunião específica, momento em que o sr. Presidente solicitou a todos os membros que apresentem à secretaria da Comissão, via e-mail, suas considerações acerca do referido documento assim como eventuais sugestões de alterações à minuta de TRIMMC originalmente aprovado por esta plenária. Em seguida, os membros presentes passaram a tratar do quinto item da pauta, cujo assunto -Plano de Trabalho apresentado pela Ideal Guindastes e Equipamentos Ltda – não foi abordado na reunião anterior por conta da extensa pauta na ocasião. Após breve análise, a plenária considerou que a divergência apontada em cota de 29/11/18 não foi devidamente esclarecida, ficando prejudicada a continuidade da análise deste processo. Desse modo, ficou determinado que o interessado deveria ser convocado para ciência de tal deliberação. Passou-se, então, ao sexto item da pauta, que trata do Processo Administrativo nº 77.371/2014-31, aberto pela SEDURB, em que foi solicitado à SEFIN a relação de imóveis para os quais há licença de localização e funcionamento autorizadas (vigentes) para o desenvolvimento de atividades portuárias e/ou retroportuárias no Município. A plenária deliberou que, inicialmente, o referido processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento Urbano -DEDURB, da SEDURB, para informar sobre as alterações no zoneamento e classificação viária e seus eventuais reflexos na condição de desconformidade de atividades retroportuárias após a promulgação da Lei Complementar nº

1006/2018, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo na área insular do município e, na sequência, será encaminhado à SEFIN, para a complementação das informações necessárias. A plenária recomendou ainda que a SEFIN faça referência à LC 793/13 e não a este processo em especial, uma vez que o mesmo serve apenas como contribuição para a identificação das atividades retroportuárias desconformes. Neste sentido a representante da SEFIN solicitou que esta recomendação seja encaminhada por ofício à sua Secretaria para análise da possibilidade de atendimento. No tocante ao sétimo item da pauta – análise de novos procedimentos e modelos de documentos, a plenária deliberou que o assunto deverá ser abordado na próxima reunião ordinária, por conta do adiantado da hora e da necessidade de inclusão de novos assuntos na pauta desta reunião. Em seguida foram incluídos mais seis itens na pauta, o primeiro acerca do retorno da SIEDI quanto à reunião com os responsáveis pelo empreendimento da Vertiplano, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 87583/2016-05, e a plenária deliberou pelo indeferimento do pedido de aprovação do EIV, em razão do desinteresse, com posterior arquivamento do processo. Na sequência, abordou-se o segundo item incluído na pauta, acerca do Processo Administrativo nº 40.604/2018-73, que trata do pedido de EIV da empresa WBilog Transportes Ltda – EPP. O interessado foi convocado, por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, edição de 30/11/2018, para apresentar comprovação de baixa formal da inscrição municipal junto à Prefeitura de Santos, e até o presente momento não atendeu à convocação. Diante do exposto, a plenária deliberou pelo indeferimento do pedido de aprovação do EIV, em razão do desinteresse, com posterior arquivamento do processo. Passou-se ao terceiro item incluído na pauta, em que se analisou o Processo Administrativo nº 51793/2018-18, que trata da Consulta Prévia à Apresentação do EIV da empresa Real Santista Transportes Ltda. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião de Subcomissão para tratar do assunto, a ser realizada no dia 29/01/19, às 09h, na SEDURB, com a presença de representantes da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SESERP, CET, SIEDI, SEFIN e SESEG. Para o quarto item incluído, sobre o Processo Administrativo nº 75.024/2017-99, acerca da análise do ofício encaminhado pela Companhia Ultragaz S.A., sobre a minuta de TRIMMC de seu empreendimento. Após discussão sobre o referido documento a plenária deliberou por dar continuidade a esta análise na próxima reunião da Comissão. A plenária passou para o quinto item incluído na pauta, acerca do Processo Administrativo nº 2528/2019-33, que trata do Plano de Trabalho e Termo de Referência para elaboração do EIV da empresa Multiportos e deliberou por deferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do referido Estudo, em mais trinta dias. O sexto item incluído diz respeito ao Processo Administrativo nº 67.211/2016-08, que trata do pedido de aprovação do EIV das obras na Conexão Porto-Cidade, sob responsabilidade da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., e a plenária, considerando que até o momento o interessado não assinou o aditivo ao TRIMMC do empreendimento em questão, deliberou por reiterar deliberação anterior, de Setembro de 2018, determinando novo prazo, de trinta dias a partir do recebimento da comunicação, para resolução das questões apontadas em ofício encaminhado em 27/09/18. Por fim, iniciou-se o oitavo e último item da pauta - Assuntos Gerais. Foi informado, em relação à alteração de representantes da Comissão, que a secretaria administrativa da COMAIV ainda não recebeu ofício da SEDUC informando o nome do novo representante suplente, nem da SAPIC, informando os nomes do representante titular e do suplente. Por outro lado, acusou-se o recebimento de ofício por parte da SEMAM, indicando o Engº Ernesto Tabuchi para a representação suplente. Passou-se, então, para o segundo assunto geral, em que a plenária foi informada do andamento do Processo Administrativo nº 82481/2016-40 por meio do qual a Companhia Tamoyo de Armazéns Gerais solicitou autorização junto à Prefeitura de Santos para a construção de passarela no Município, não tendo sido ainda atendidos os pré-requisitos exigidos na LC 931/16. Neste momento da reunião, o Presidente da COMAIV autorizou a inclusão de mais três assuntos no item Assuntos Gerais. Assim, abordaram-se o terceiro, quarto e quinto itens dos assuntos gerais, respectivamente: relato realizado pela sra. Cristiane, representante da SEDUC, sobre problemas para a implantação da climatização das escolas indicadas em medida de TRIMMC da empresa ADM; cientificação à COMAIV sobre ofício onde as empresas AGEO e AGEO NORTE solicitaram "aceite" sobre material de informática entregue, a fim de cumprir parcialmente a medida IV do TRIMMC das referidas empresas, e que foi devidamente encaminhado ao órgão responsável pelo acompanhamento de sua implantação, no caso a SMS; comparecimento do arq. Fabrício, responsável pelos desenhos apresentados no EIV da empresa Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais (P.A. 34.191/2018-61), solicitando esclarecimentos sobre a necessidade de apresentação de projeto arquitetônico completo para a análise do referido Estudo. A sra. Fernanda, representante da SIEDI, analisou o processo e declarou que a Comissão pode continuar sua análise com o material apresentado, ficando o detalhamento para o processo de aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira, e por todos os presentes.

EDEMIR BRITO FERREIRA SEDURB